



Amigos dos Açores
Associação Ecológica

Avenida da Paz, 14, 9600-053 Pico da Pedra

✉ amigosdosacores@amigosdosacores.pt

🌐 www.amigosdosacores.pt

☎ (+351) 296 498 004

Comissão Especializada Permanente de
Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta

Sua Referência

S/952/2024

Sua Data

25/06/2024

Nossa Referência

0011/24

Data

25/07/2024

Assunto: Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 9/XIII – “APROVA O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2022-2027” | Emissão de Parecer

Ex.mo Sr. Presidente da Comissão

Dr. Flávio Soares

No âmbito da consulta acerca da iniciativa referida em epígrafe, os Amigos dos Açores – Associação Ecológica, agradecendo o Vosso contacto, vêm emitir opinião favorável quanto à proposta legislativa em análise.

Face aos cenários climáticos e meteorológicos que têm sido projetados em diversos instrumentos de planeamento, como é exemplo o Programa Regional para as Alterações Climáticas, julgamos ser da máxima pertinência a implementação do PGRI nos moldes agora propostos, com vista ao estabelecimento de políticas de mitigação de riscos hidrológicos, recomendando, no entanto, que sejam desenvolvidos estudos com vista à integração de novas bacias hidrográficas num futuro ciclo de planeamento, em função de recentes ocorrências registadas.

Uma vez que a nossa Associação integrou a comissão consultiva do Plano em apreciação, remetemos o nosso parecer à sua fase final, datado de julho de 2023.

Com os nossos cumprimentos,

Diogo Caetano - Presidente da Direção

Visite a Gruta do Carvão

Saiba mais em www.grutadocarvao.pt



Direção Regional do Ordenamento do
Território e dos Recursos Hídricos
Avenida Antero de Quental, n.º 9C – 2º Piso
9500-160 Ponta Delgada

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Data
	15/06/2023	0009/23	17/07/2023

Assunto: Plano de Gestão de Risco de Inundações da Região Autónoma dos Açores 2022-2027 (PGRIA 2022-2027) - Emissão de parecer escrito

Ex.mo Sr. Presidente da Comissão Consultiva

No âmbito da participação da Associação Ecológica Amigos dos Açores na comissão de acompanhamento do Plano de Gestão de Risco de Inundações da Região Autónoma dos Açores 2022-2027 (PGRIA 2022-2027), vem o presente documento emitir parecer escrito favorável aos documentos apresentados, com as seguintes apreciações a cada uma das fases:

III – Atualização e alteração da caracterização e diagnóstico;

A fase III apresenta-se, no nosso entender, adequada, analisando as bacias hidrográficas com risco potencial significativo de cheias fluviais e as frentes marítimas com risco potencial significativo de galgamentos e inundações costeiras, avaliando os seus riscos, condicionantes e vulnerabilidades.

IV - Atualização e alteração dos objetivos estratégicos e medidas associadas;

Merecem nossa apreciação positiva as normas orientadoras sobre restrições à ocupação e uso do solo quer relativas às cheias fluviais, quer aos galgamentos e inundações costeiras, nos diversos níveis de planeamento, destacando a necessidade de se garantir efetivamente sua efetivação, principalmente ao nível do planeamento municipal.

Ao nível das medidas, destacamos a importância da execução de cartografia de pormenor das zonas de risco de inundação, com vista à obtenção de melhores modelos de prevenção, controlo e monitorização, para os quais é fundamental o incremento da rede hidrometeorológica nas bacias hidrográficas, com prioridade para as que constam do PGRIA.

Parece-nos também importante a redução de riscos de inundação associados às práticas de exploração florestal, a desobstrução e desassoreamento regular do leito dos cursos de água e desenvolvimento de ações de regularização fluvial, sugerindo que os agentes florestais e outros devam ser, sempre que possível, envolvidos e responsabilizados na monitorização e intervenção nas linhas de água afetadas pelas atividades promovidas.

Consideramos também muito importante o estudo da adequabilidade do dimensionamento e estrutura de passagens hidráulicas em vias de comunicação em bacias hidrográficas do PGRI e noutras onde se têm verificado ou se venham a verificar ocorrências, com colaboração das entidades responsáveis pelas vias consideradas.

É do nosso parecer que avaliar, programar e executar se necessárias novas infraestruturas de defesa costeira em zonas de risco de inundação costeira do PGRI também se assume como uma prioridade, podendo, no entanto, existir outras áreas não incluídas no PGRI que apresentem carências igualmente significativas.

Consideramos que a constituição de uma base de dados operacional de cheias e inundações deveria ser alicerçada em critérios uniformizados para toda a região, com colaboração dos municípios e integração na indicada reavaliação do Plano Regional de Emergência e Proteção Civil dos Açores e promover a articulação com o PGRI

V - Atualização e alteração do modelo de avaliação e acompanhamento do PGRI.

Relativamente a esta fase não temos nada a opor aos atores propostos, como aos produtos e calendarizações, bem como ao respetivo modelo de indicadores do PGRI 2022-2027.

Com os nossos cumprimentos,



Diogo Caetano - Presidente da Direção